



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.104, de 03 de fevereiro de 2017.

*Altera o inciso I, 2.994, de 28 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto n.º 3.002, de 29 de outubro de 2015, Decreto n.º 3.025, de 22 de janeiro de 2016, Decreto n.º 3.053, de 23 de maio de 2016 e Decreto n.º 3.095, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a recondução do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE CERQUILHO.***

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o inciso I, 2.994, de 28 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto n.º 3.002, de 29 de outubro de 2015, Decreto n.º 3.025, de 22 de janeiro de 2016, Decreto n.º 3.053, de 23 de maio de 2016 e Decreto n.º 3.095, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a recondução do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE CERQUILHO:**

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Claudia Maria Reimann Baston

Suplente: (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Cerquillo, 03 de fevereiro de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL